



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

ATO Nº 02/2026

Dispõe sobre o processamento da Despesa e sobre a programação da execução orçamentária no âmbito do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA, aprova, para o exercício de 2026, o Cronograma de Execução Mensal Desembolso, bem como as Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art.1º. Estabelecer a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2026 estabelecido nos Anexos deste Ato.

Art. 2º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, a Secretária Executiva promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, com o fim de ajustar a despesa segundo o comportamento da receita, salvo as despesas destinados ao pagamento de pessoal, exceto serviço extraordinário e despesas decorrentes de convênios, auxílios, ajustes e outras formas de contrato.

Art. 3º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 4º. Os repasses e pagamentos feitos pelos municípios consorciados serão lançados na receita de forma individualizada.

Art. 5º. Ao final do exercício serão lançados em créditos a receber, de forma individualizada, os valores devidos e não repassados pelos Entes Consorciados, a fim de evidenciar o equilíbrio financeiro do Consórcio.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nr 500, Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana – Bahia.

E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

Art. 6º. Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.

Art. 7º. O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidade de realização de despesas.

Art. 8. Esta Resolução vigorará de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Feira de Santana - BA, 02 de janeiro de 2026

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Presidente

KELLY FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS
Diretor Executivo

